



0542

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.590, DE 03 DE agosto DE 1992.

Aprova Tabela de Preços de Servi-
ços e dá outra providências.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº
6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com
os seguintes valores:

" TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades	- Cr\$	18.805,00
1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	- Cr\$	9.401,00
1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	- Cr\$	4.500,00
1.4. Atestados, por lauda	- Cr\$	18.805,00
1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade	- Cr\$	1.535,00
1.6. Certidões, por unidade:		
1.6.1. de valor venal	- Cr\$	9.401,00
1.6.2. de construção	- Cr\$	9.401,00
1.6.3. negativa	- Cr\$	9.401,00
1.6.4. de medidas e confrontações	- Cr\$	28.166,00
1.6.5. de uso do solo	- Cr\$	37.639,00
1.6.6. de tempo de serviço:		
1.6.6.1. até 1 (um) ano	- Cr\$	9.401,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	- Cr\$	28.166,00
1.6.7. de desmembramento	- Cr\$	37.639,00
1.6.8. de denominação de rua	- Cr\$	9.401,00
1.6.9. de lançamento	- Cr\$	9.401,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- Cr\$	28.166,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	- Cr\$	18.805,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documentos	- Cr\$	9.401,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$	37.639,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$	4.860,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$	33.417,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$	16.714,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especificados	- Cr\$	9.401,00
2. OUTROS SERVIÇOS		
2.1. Rebaixamento de guias	- Cr\$	37.639,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$	4.860,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$	24.963,00
2.4. Cemitério:		
2.4.1. inumação em sepultura rasa:		
2.4.1.1. de adultos	- Cr\$	24.963,00
2.4.1.2. de infante	- Cr\$	15.700,00
2.4.2. inumação em columbário	- Cr\$	15.700,00
2.4.3. inumação em túmulo	- Cr\$	24.963,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:		
2.4.4.1. de sepultura	- Cr\$	24.963,00
2.4.4.2. de columbário	- Cr\$	15.700,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:		
2.4.5.1. de sepultura	- Cr\$	28.116,00
2.4.5.2. de columbário	- Cr\$	18.805,00
2.4.6. exumação:		



1074

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sição	- Cr\$	73.367,00
2.4.6.2. após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$	31.256,00
2.4.7. diversos:		
2.4.7.1. entrada de ossário no cemitério	- Cr\$	9.401,00
2.4.7.2. retirada de ossada do cemitério	- Cr\$	9.401,00
2.4.7.3. remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$	9.401,00
2.4.7.4. permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$	9.401,00
2.4.7.5. emplacamento	- Cr\$	9.401,00
2.4.7.6. ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$	15.700,00
2.4.7.7. 2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$	4.860,00
2.5. Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$	21.402,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1. Mercado interno, por m ² :		
3.1.1. interno	- Cr\$	8.579,00
3.1.2. marquise	- Cr\$	4.309,00
3.1.3. externo:		
3.1.3.1. por dia	- Cr\$	134,00
3.1.3.2. por mês	- Cr\$	2.153,00
3.2. Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$	8.579,00
3.3. Feiras livres, por m ² :		
3.3.1. por dia	- Cr\$	134,00
3.3.2. por mês	- Cr\$	2.153,00

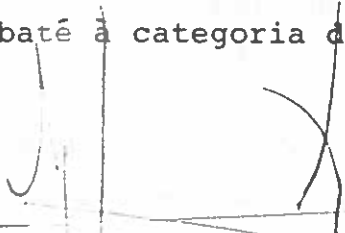
2.4 Espaço Cultural - Associação de D. P. C. P.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 03 de agosto de 1992.


JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
em 06, 08, 92

